



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE

Aviso (extracto) n.º 3996/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por proposta do Conselho Executivo foi aprovado na Assembleia Intermunicipal do Algarve em sessão ordinária realizada em 25/01/2010, nomear o técnico superior, do mapa de pessoal desta Comunidade Intermunicipal, João Maria Martins Graça para o cargo de secretário executivo, em regime de comissão de serviço. A referida comissão de serviço produz efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2010.

Faro, 5 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho Executivo, José Macário Correia.

302913192

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Declaração de rectificação n.º 374/2010

Tendo sido publicado com redacção incorrecta, rectifica-se o aviso n.º 16 216/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 17 de Setembro de 2009. Assim, onde se lê:

«Declaração emitida pelo órgão ou serviço de origem, quando seja o caso, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida no último ano, quando aplicável e descrição da actividade que executa;»

deve ler-se:

«Declaração emitida pelo órgão ou serviço de origem, quando seja o caso, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria e a área da actividade que executa.»

12 de Fevereiro de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Ana Pifaro.

302928826

MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

Aviso n.º 3997/2010

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu Despacho de 14 de Janeiro de 2010, foi nomeada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º e n.º 3 do artigo 74.º do decreto-lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para constituir o respectivo Gabinete de Apoio ao Vereador, Carlos Jorge Duarte Pereira, como Secretária: Dora João Duarte Cardoso Baptista, com efeitos a 15 de Janeiro de 2010.

14 de Janeiro de 2010. — Pelo Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, Mário Fernando Atracado Pereira.

302868862

Aviso n.º 3998/2010

Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, para os devidos efeitos determina, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a anulação do procedimento concursal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 14 de Outubro de 2009, aviso n.º 18061/2009, para preenchimento, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, de dois assistentes técnicos: respectivamente Assistente técnico de Design (concurso I) e Assistente Técnico Administrativo (concurso II).

Efectivamente, relativamente ao concurso I (assistente Técnico Design) verificou o novo executivo, que tomou posse a 30 de Outubro do ano 2009, que o preenchimento de um lugar no Mapa de Quadro de Pessoal para exercer a função a de designer na modalidade de contrato por tempo determinado, não se coaduna com as actuais exigências do Município, pelo que determina a anulação do procedimento concursal — concurso I.

Ainda, no que diz respeito ao supra identificado procedimento concursal, relativamente ao concurso II (assistente técnico administra-

tivo), o referido procedimento concursal foi publicado com inexactidão, pelo facto de a real função a preencher ser de assistente técnico — acção educativa (para o gabinete de acção educativa) e não de assistente técnico administrativo (conforme publicado no anúncio de procedimento), pelo que se entende ter havido lapso na descrição das funções, determinando igualmente a anulação do supra-referido procedimento concursal — concurso II.

Publique-se no *Diário da República*, 2.ª série.

Paços do Município de Alpiarça, 27 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, Mário Fernando A. Pereira

302874556

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 3999/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de recrutamento para preenchimento de dez postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional.

Para efeito do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do art.º 6.º e da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião de 2 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de dez postos de trabalho, correspondentes à carreira/categoria de Assistente Operacional, nas seguintes áreas de actividade:

Referência A- Educação (nove postos de trabalho)

Referência B- Turismo e Museus (um posto de trabalho)

1 — Local de trabalho:

Referência A- Escolas e jardins de Infância do Concelho de Arruda dos Vinhos.

Referência B- Posto de Turismo e Museus do Município de Arruda, com o horário de Quarta a Domingo.

2 — Caracterização dos postos de trabalho em conformidade com o mapa de pessoal:

Referência A — Educação.

Referência 2 — Turismo e Museus.

3 — Posicionamento Remuneratório: será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

4.1 — Pode candidatar-se quem for detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.2 — Pode ainda candidatar-se quem não tiver qualquer relação jurídica de emprego público, desde que reúna os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

4.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Nível habilitacional: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.